

LEI MUNICIPAL nº 3.743 de 13 de novembro de 2014.

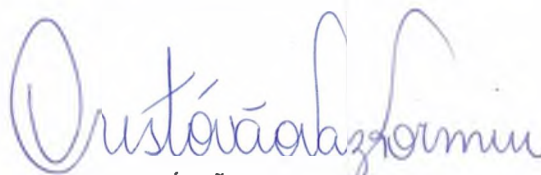
“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 passa a vigorar com as alterações constantes dos anexos que integram esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA